

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Lei No 2395, DE 01 DE ABRIL DE 1992.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
LEGALIZAR A ÁREA NOS DE 01 TERRA
DE PERMUTADAS COM O SENHOR MARIO
EMILIO FRANCESCHETTO.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de
Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento
disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município,
o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

1o - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado
a escriturar para o Senhor MARIO EMILIO FRANCESCHETTO,
parte do terreno urbano na rua Marco Ochoa, com área de
467,20m² (quatrocentos e sessenta e sete vírgula vinte
metros quadrados), pertencente ao Município de Erechim,
com as seguintes confrontações:

NORTE: na extensão de 7,80m, com a Rua Marcos Ochoa;
SUL: na extensão de 19m, com Lote sem número;
LESTE: na extensão de 38,50m, com a Rua Emílio Grando;
OESTE: na extensão de 36,20m, com o lote sem número.

2o - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres:

2o - A área descrita no artigo 1o, foi permutada em 1947,
para a regularização da Rua Marcos Ochoa, quando ainda
era cognominada de Brasil Este.

3o - Revogam-se as disposições em contrário.

3o - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará
em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 01 DE ABRIL DE 1992.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração